



**Comunicado n.º 17/2013**

**CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS**  
**Pagamento do subsídio de férias de 2013**

No âmbito do acompanhamento realizado pelo SNQTB no que respeita à Caixa Geral de Depósitos (CGD) cabe informar os nossos sócios do seguinte:

Conforme comunicação da CGD, **no próximo mês de Novembro esta Instituição irá pagar aos trabalhadores a parte do subsídio de férias que havia sido suspensa por força da Lei do Orçamento de Estado para 2013.**

A CGD fará o citado pagamento em cumprimento da Lei n.º 39/2013, de 21 de Junho, que regulou, de forma imperativa e excepcional, a reposição da parte do subsídio de férias de 2013 quanto aos trabalhadores abrangidos pela suspensão dos mesmos.

**Assim, o subsídio de férias de 2013 será reposto por inteiro a todos os trabalhadores da Caixa Geral de Depósitos.**

Lisboa, 18 de Julho de 2013

A DIRECÇÃO